ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.146, de 17 de maio de 1985.

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de Cr$ 45.000.000, para a construção de bancas fixas da Feira Municipal.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial até o valor de Cr$ ..... 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para a construção de bancas fixas para a Feira Municipal, sob o seguinte código:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 maio de 1985.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal